



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
- Administração 2013/2016 -

**LEI Nº 1.897/2014**

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO RECANTO CARLOS JOSÉ NUNES (LAR DOS IDOSOS) – COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A IDOSOS”**

A Prefeita do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **FUNDAÇÃO RECANTO CARLOS JOSÉ NUNES (LAR DOS IDOSOS)**, instituição sem fins lucrativos, tendo por objeto o atendimento da demanda de acolhimento institucional a idosos.

Parágrafo Único - Todas as cláusulas e condições que irão reger o respectivo Convênio serão objeto de instrumento próprio.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira- Fonte de Recurso nº.33990000, Ficha 000576- Natureza de despesa “Outros benefícios assistenciais”.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quatorze (2014).

**LILIANA MARIA REZENDE BULLUS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**